



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NT-16 (2017 ~ 2022)

SEGURANÇA EM ÁREAS DE PISCINAS E EMPREGO DE GUARDA-VIDAS

DOCUMENTO COMPARATIVO

(Sem valor legal)

Legenda de cores

Azul: acréscimo

Vermelho: exclusão

Correções de ortografia e de numeração
não foram consideradas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos
- 6 Emprego de Guarda-Vidas
- 7 Formação e Capacitação de Guarda-Vidas
- 8 Disposições Gerais

ANEXO

- A Exigências para Piscinas

1. OBJETIVO

(...)

2. APLICAÇÃO

(...)

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei Estadual Nº 15.802, de 11 de setembro de 2006.

~~CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, Norma Técnicas. Goiás.~~

Lei Estadual Nº 18.397, de 05 de março de 2014.

~~NBR 9818 – Projetos de Execução de Piscina – Tanque e Área Circundante.~~

~~NBR 9819 – Classificação de Piscinas.~~

NBR 10339 – ~~Projetos de Execução de Piscina – Sistema de recirculação e tratamento.~~ Piscina – Projeto, execução e manutenção

Projeto de Lei Nº 2855/2017 – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) de 24 de maio de 2017

4. DEFINIÇÕES

(...)

5. PROCEDIMENTOS

(...)

5.8.2 As piscinas, inclusive as já construídas, devem possuir dispositivo automático e manual de proteção contra aspiração, objetivando evitar acidentes e proporcionar a segurança do usuário da piscina.

5.8.2.1 ~~Durante o horário de utilização das piscinas o sistema de filtragem deverá estar desligado~~ Tal dispositivo deverá interromper o processo automaticamente, sempre que as linhas hidráulicas de sucção se encontrarem parcial ou totalmente obstruídas.

5.8.2.2 O dispositivo deverá ainda apresentar condição de interrupção manual, instalada em local de fácil alcance para os usuários, inclusive para crianças e portadores de deficiência locomotora.

5.8.2.2.1 O local deverá estar sinalizado com placas.

(...)

6. EMPREGO DE GUARDA-VIDAS

(...)

6.6 Cada edificação que necessitar da presença de Guarda-vidas, conforme tabela A-2, do anexo A, deverá dispor em local de fácil acesso e em perfeitas condições de uso, no mínimo o seguinte conjunto de primeiros socorros:

- a) Um cilindro portátil de oxigênio com capacidade mínima de ~~quatrocentos litros~~ 1,50 m³ (um metro cúbico e meio);

(...)

7. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO GUARDA-VIDAS

(...)

7.4.2 Avaliação Prática Masculina (APTO OU INAPTO)

- a) Nadar 200m em até 5min;

- b) Nadar 50m com a cabeça acima da água em menos de 01 (um) minuto;
- c) Correr 200m em até 45 segundos;
- d) Apneia Dinâmica de 25m;
- e) Executar com o uso do flutuador um mergulho pranchado ou em pé na horizontal, nadar 15 metros nado aproximação, ~~mergulho de superfície (canivete), executar a abordagem e a pegada de uma vítima~~ executar a abordagem de uma vítima oferecendo-lhe o flutuador, clipar o mosquetão na argola do dispositivo, rebocá-lo por mais 15 metros usando uma técnica adequada de reboque com flutuador, sair da piscina sem o auxílio de escadas e retirá-la da água. Toda a sequência de procedimentos deve ser feita num tempo máximo de 2 minutos;
- f) Executar fora d'água manobras adequadas de primeiros socorros para casos de afogamento, incluindo atividade de ressuscitação cardiopulmonar – RCP, conforme cenário proposto pelo avaliador;
- g) Demonstrar manuseio sobre os equipamentos básicos de ventilação dispostos no item 6.6.

7.4.3 Avaliação Prática Feminina (APTO OU INAPTO)

- a) Nadar 200m em até 6min;
- b) Nadar 50m com a cabeça acima da água em menos de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos;
- c) Correr 200m em até 50 segundos;
- d) Apneia Dinâmica de 25m;
- e) Executar com o uso do flutuador um mergulho pranchado ou em pé na horizontal, nadar 15 metros nado aproximação, ~~mergulho de superfície (canivete), executar a abordagem e a pegada de uma vítima~~ executar a abordagem de uma vítima oferecendo-lhe o flutuador, clipar o mosquetão na argola do dispositivo, rebocá-lo por mais 15 metros usando uma técnica adequada de reboque com flutuador, sair da piscina sem o auxílio de escadas e retirá-la da água. Toda a sequência de procedimentos deve ser feita num tempo máximo de 2 minutos e 30 segundos;
- f) Executar fora d'água manobras adequadas de primeiros socorros para casos de afogamento, incluindo atividade de ressuscitação cardiopulmonar – RCP, conforme cenário proposto pelo avaliador;
- g) Demonstrar manuseio sobre os equipamentos básicos de ventilação dispostos no item 6.6.

(...)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

8.2 Nas edificações existentes, onde houver dificuldade da adaptação dos itens previstos nesta Norma, deverá ser feito um pedido de Comissão Técnica, de acordo com a Norma Técnica 01, ~~principalmente no que diz respeito à quantidade de Guarda-vidas.~~

ANEXO A

(...)

NOTAS GENÉRICAS:

- a) Além das exigências desta tabela, devem ser atendidas as contidas no corpo da norma;
- b) Os condomínios residenciais que por sua natureza de funcionamento tenham características de hotéis ou flats temporários serão classificados, para efeitos desta norma, como SERVIÇOS DE HOSPEDARIA;
- c) As edificações, quando não especificadas na tabela A-1, deverão ser enquadradas no Tipo de Piscina pela semelhança ou similaridade.
- d) Conforme item 4.1.1, spas, ofurôs, banheiras de hidromassagem e assemelhados, são considerados como “piscina” para efeitos de aplicação desta Norma Técnica, devendo, portanto, atender aos requisitos da mesma.